PROTOCOLO GERAL Nº 64581.002634/2022-18	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Processo licitatório: PREGÃO SRP 15/2022

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS ANO: 2022

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP N° 15/2022 – Registro de Preços para Contratação de serviços contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva de empresa Especializada na prestação de serviços médicos especializados em Telerradiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudo de Tomografia Computadorizada, na atividade de atendimento laboratorial essencial para o diagnóstico, auxilio aos profissionais de saúde e instituição da terapêutica e controle de tratamento para os usuários do Sistema SAMMED/FUSEx, a fim de atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus – HMAM.

ANEXOS: VOLUME IV – Contrarrazão de Recursos, Documentos de Habilitação, Extrato da Ata do Pregão Eletrônico, Termo de Homologação, Resultado por Fornecedor, Ata de Registro de Preço e Lista de Verificação II

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				10			
2				11			
3				12			
4				13			
5				14			
6				15			
7				16			
8				17			
9				18			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64581.002634/2022-18

VOLUME IV

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	Contrarrazão de Recursos	601
02	Documentos de Habilitação	606
03	Extrato da Ata do Pregão Eletrônico	611
04	Termo de Homologação	618
05	Resultado por Fornecedor	620
06	Ata de Registro de Preço	621
07	Lista de Verificação II	631
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023, procedemos à abertura deste volume nº IV do Processo nº 64581.002634/2022-18, que se inicia com a folha nº 601, para constar, eu subscrevo e assino.

[redacted]

THAYNÁ DE SOUZA SILVA OLIVEIRA– **3º SGT**
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Fl nº 601
SALC/IMAM

TÉCNICA. REQUISITOS. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. OBSERVÂNCIA. EXCESSO DE FORMALISMO E VIOLAÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Sendo o procedimento licitatório regido pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a habilitação de licitante depende da comprovação do preenchimento dos requisitos editalícios. 2. No pregão eletrônico, é incabível a habilitação de licitante que não comprovou o preenchimento dos requisitos de habilitação, ainda que o mesmo tenha apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 3. Recurso desprovido." (TJ-ES - AI: 00197097120138080000, Relator: JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS, Data de Julgamento: 07/10/2013, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/10/2013)

23. Do mesmo modo o Supremo Tribunal Federal:

"ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para *que o concorren*te supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes." (RESP 1178657)

"RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso." (RMS 23640/DF)

24. Outrossim, a Licitante não poderá apresentar a certidão válida que deixou de juntar no momento correto e determinado pelo Edital, haja vista que ocorreria a juntada de novos documentos, que é expressamente proibido pelo art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

25. Com efeito, é juridicamente inviável a realização de diligência tendente a sanar irregularidade essencial de determinado documento, alterar a substância das propostas ou documentos de habilitação, ou ainda, acarretar na juntada de documento ou informação que, originalmente deveria constar na proposta. Nesse sentido é a jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

" [...]Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes." (Acórdão 2873/2014 – Plenário)

26. Também nesse sentido são as lições de Jessé Torres Pereira Júnior :

"A Comissão ou autoridade está proibida de deferir ou ordenar a diligência se esta tiver por objeto a inclusão de documento ou informação que deveria haver acompanhado a proposta (também a documentação). A vedação guarda simetria com os arts. 396 e 397 do Código de Processo Civil, dos quais resulta que a petição inicial deve ir instruída com os documentos destinados a provar as alegações do autor, sendo-lhe vedado trazê-los posteriormente, a menos que comprove que deles não dispunha ou se referirem a fatos ocorridos depois dos articulados na peça vestibular"

27. Ora, não há no presente caso documento que a licitante não dispunha por fatos ocorridos posteriormente à sessão, pois a certidão válida que a Recorrida deixou de apresentar já deveria constar no momento da entrega da proposta, não ocorrendo, portanto, qualquer exceção para a sua não apresentação.

28. Incontestável que a certidão vigente deveria constar nos documentos apresentados pela Licitante deste certame, porque isso é condição expressa deste edital e da Lei nº 8.666/93.

29. Portanto, resta patente a inabilitação da empresa licitante CEBRAD – CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - EIRELI em face da apresentação da certidão de falência disposta no 9.10 do Edital vencida.

IV. DO PEDIDO

30. Diante de todo o exposto, requer que o Ilustre Pregoeiro se digne acolher as alegações supracitadas, para inabilitar a licitante CEBRAD – CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - EIRELI. por inobservância ao Edital e legislação aplicável, ferindo o princípio constitucional da isonomia, legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nesses termos.

Pede deferimento.

Fl nº 602
SALC HMAM

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2023.

MED.PLACE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 29.685.268/0001-96

Fechar

Fl nº 603
SALC HMAM

Pregão/Concorrência Eletrônica

*** Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

CONTRARRAZÃO :

Ao
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022
(Processo Administrativo n.º64581.002634/2022-18)

OBJETO: Contratação de serviço de Telerradiologia, para a Divisão de Imaginologia, para atender o efetivo do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

REFERÊNCIA: CONTRARRAZÕES AO RECURSO DA EMPRESA CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

A empresa CEBRAD – CENTRO BRASILEIRO DE DIGNÁSTICOS POR IMAGEM LTDA, com sede na Rua Jácomo Rossi n 71 – sala 3, Jd. Paulistano, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14090-343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.617.802/0001-10, por intermédio de seu representante legal Sr. Daniel Gracioli, RG nº [redacted] Órgão expedidor SSP, CPF nº [redacted], declarada vencedora no pregão eletrônico referido acima, vem através deste apresentar contrarrazões ao recurso protocolado pela MED.PLACE TECNOLOGIA LTDA conforme segue.

DOS APONTAMENTOS

O recurso apresentado é contra as decisões tomadas pela comissão de licitações, porém, entendemos necessário apresentar argumentos no intuito de corroborar as decisões tomadas pela equipe durante o pregão.

A RECORRENTE afiram que apresentou atestados que provam a execução por 2 anos conforme o edital exige:

"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE – Hospital Evangélico Dr. e Srª. Goldsby King 02/2022 até a data do pregão 1 ano
RDX – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 02/2021 a 05/2022 1 ano e 3 meses
IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA 07/2021 a 09/2022 1 ano e 2 meses"

Agora segue trecho do edital com relação as exigências do atestados:

"9.11.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017."

O atestado da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE não atende este requisito do edital pois apresenta um serviço realizado de fev/2022 à jan/2023, ou seja, 11 meses e não um ano como exige o edital. Portanto não pode ser aceito.

Os outros dois atestados apresentados comprovam serviços de 02/2021 à 09/2022, ou seja, não atendem a exigência de comprovação de serviços por 2 anos.

O atestado apresentado posteriormente a habilitação da Vittare Gestão em Saúde e Imagem também não atende a exigência de emissão após um ano de execução pois apresenta data de início dos serviços em 01/04/2022.

Portanto, fica claro que o pregoeiro e equipe foram assertivos ao realizar a inabilitação da RECORRENTE.

DO PEDIDO

Uma vez rebatido o único argumento equivocado apresentados pela RECORRENTE, pedimos que seja indeferido o pedido de recurso e mantido a decisão de habilitação da comissão de licitações.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Ribeirão Preto, 12 do fevereiro de 2023

Daniel Gracioli
R.G: [redacted]
CPF:
Representante Comercial / Procurador

Fl nº 604
SALC HMAM

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS-AM
Pregão Eletrônico nº. 015/2022

CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 40.589.428/0001-36, com sede a Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 295, Tarumã – Curitiba, Paraná, CEP: 82.530-205, devidamente qualificada no processo de licitação em epígrafe, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Senhoria, tempestivamente, apresentar RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO
em face de decisão que inabilitou a ora recorrente, consoante os fatos e fundamentos a seguir expostos.

I. DA TEMPESTIVIDADE
Conforme informação recebida por e-mail, o prazo para apresentação de recurso encerra em 09/02/2023, sendo a apresentação deste tempestiva. Assim, merece conhecimento e posterior julgamento.

II. DOS FATOS
Atendendo ao chamamento do Hospital Militar de Área de Manaus, a CELERE participou do Pregão Eletrônico nº 015/2022, sob registro de preço do tipo menor preço por item, para eventual contratação de serviços de Telerradiologia para a Divisão de Imagiologia para atender ao efetivo do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
No dia 31/01/2023 a sessão foi iniciada e após a fase de lances e a CELERE obteve a melhor proposta. Contudo, após análise da documentação da proposta vencedora e demais documentações, o pregoeiro inabilitou a licitante por não comprovar a capacidade técnica, convocando a segunda colocada.
Após análise que resultou na desclassificação, o pregoeiro abriu prazo para registro da intenção de recursos, momento em que a CELERE registrou sua intenção de recorrer.
Ocorre que a documentação juntada pela recorrente para comprovação da capacidade técnica está se acordo com as regras editalícias, como será exposto a seguir.

III. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O edital do pregão, em seu item 9, dispõe sobre os requisitos para comprovação da capacidade técnica da empresa. Veja-se:

9.11. Qualificação Técnica
9.11.1. Apresentar comprovante e/ou declaração de funcionamento expedida por órgãos fiscalizador regional.
9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
9.11.3. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 02 (dois) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
9.11.4.Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
9.11.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
9.11.6. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Em suma, os atesados deveriam comprovar: mínimo de dois anos de desenvolvimento das atividades, sem necessidade de tal período ser ininterrupto.

Na oportunidade, foram apresentados os seguintes atestados com os seguintes períodos:

Empresa Datas Período
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE – Hospital Evangélico Dr. e Srª. Goldsby King 02/2022 até a data do pregão 1 ano
RDX – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 02/2021 a 05/2022 1 ano e 3 meses
IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA 07/2021 a 09/2022 1 ano e 2 meses

Conforme edital, não há obrigação do período de 2 anos ser ininterrupto, bem como "para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação". Assim sendo, considerando que os serviços acima foram prestados, em grande parte, de forma concomitante, seria considerada uma única contratação. Assim o período comprovado de desenvolvimento das atividades requeridas é de 24 meses (de 02/2021 a 01/2023).

Adianta-se que não há que se falar aqui na inadequação do atestado apresentado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE – Hospital Evangélico Dr. e Srª. Goldsby King por não haver completado 1 (um) ano de contrato na

DOCUMENSE - Hospital Evangélico BH e SP Goiás) Ltda por não haver completado 1 (um) ano de contrato na data da assinatura do atestado por força do disposto no item 9.11.6 do edital.

Fl nº 605
MAM

Sabe-se que não serão aceitos documentos novos para fins de suprir eventuais faltas no momento da habilitação. Contudo, o que foi juntado no momento já comprovava o necessário. Junta-se novos atestados apenas para fins de corroborar que a CÉLERE continua desenvolvendo as atividades, tendo completado mais de 2 anos na atividade.

Veja-se que a Célere apresentou a proposta mais vantajosa para o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, além de ter apresentado todos os documentos necessários e requeridos para sua habilitação, de forma que a revisão da decisão de inabilitação é a medida que se impõe.

IV. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, havendo sido demonstrado que os documentos apresentados pela CELERE atendem às exigências do edital, requer a revisão da decisão proferida.

Fechar

Fl nº 606
SALC HMAM

CEBRAD – CENTRO BRASILEIRO DE DIGNÁSTICOS POR IMAGEM - EIRELI
CNPJ: 09.617.802/0001-10 - Rua Jácomo Rossi n 71, sala 3, Jd. Paulistano
Ribeirão Preto – SP / Fone: 16-3627-6706 / e-mail: contabilidade@jupitercontabilidade.com.br

RAZÃO SOCIAL: CEBRAD – CENTRO BRASILEIRO DE DIGNÁSTICOS POR IMAGEM - EIREL
CNPJ: 09.617.802/0001-10
ENDEREÇO: Rua Jácomo Rossi n 71 – sala 3, Jd. Paulistano, Ribeirão Preto | UF: SP | CEP: 14090-343
TELEFONE: 16-3627-6706
E-MAIL: contabilidade@jupitercontabilidade.com.br
DADOS BANCARIOS | BANCO DO BRASIL [redacted]

DO OBJETO: A Contratação de serviços contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva de empresa Especializada na prestação de serviços médicos especializados em Teleradiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudo de Tomografia Computadorizada, a fim de atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus – HMAM, na atividade de atendimento laboratorial essencial para o diagnóstico, auxilio aos profissionais de saúde e instituição da terapêutica e controle de tratamento para os usuários do Sistema SAMMED/FUSEx conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

GRUPO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO /SIGLA	UND	IDENT CATSER CATMAT	QNT MINIMA	QNT MAXIMA	V. UNIT MÁXIMO ACEITÁVEL	V. TOTAL MÍNIMO ACEITÁVEL ANUAL	V. TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL ANUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA, com emissão de laudos de Tomografia Computadorizada, pelo período de 12 meses								
1	Tomografia Computadorizada Rotina (até 72h).	UND	876	4.200	8.400	R$ 24,98	R$ 104.916,00	R$ 209.832,00
	Tomografia Computadorizada Urgencia (até 2h)	UND	876	420	840	R$ 27,98	R$ 11.751,60	R$ 23.503,20
TOTAL:							**116.667,60**	**233.335,20**
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES								
Validade da proposta:							**60 DIAS**	

Ribeirão Preto, 01 de fevereiro de 2023

[redacted]

Daniel Gracioli
R.G: [redacted]
CPF: [redacted]
Representante Comercial / Procurador

Fl nº 607
SALC - IMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.617.802/0001-10**	DUNS®:	**899472409**
Razão Social:	**CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**		
Nome Fantasia:	**CEBRAD**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/11/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/04/2023**
FGTS	Validade:	**04/02/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/05/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/05/2023**
Receita Municipal	Validade:	**04/05/2023**

Emitido em: 01/02/2023 10:21 1 de 1
CPF: [redacted] Nome: THAYNA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA
Ass:

Fl nº 608
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	09.617.802/0001-10 DUNS®: 899472409
Razão Social:	CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Nome Fantasia:	CEBRAD
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social:	R$ 300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 16/05/2008
CNAE Primário:	8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
CNAE Secundário 1:	8640-2/04 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA

Dados para Contato

CEP:	14.090-343
Endereço:	RUA JACOMO ROSSI, 71 - SALA 03 - JARDIM PAULISTANO
Município / UF:	Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone:	(16) 36350123
E-mail:	diretoria@jupitercontabilidade.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF:	[redacted]
Nome:	MAURICIO BEZERRA DAMACENO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	[redacted]
Nome:	MAURICIO BEZERRA DAMACENO
E-mail:	cebrad2@gmail.com

CPF: [redacted] Nome: THAINA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA

Fl nº 609
SALC HMAM

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [redacted] Participação Societária: **100,00%**
Nome: **MAURICIO BEZERRA DAMACENO**
Número do Documento: [redacted] Órgão Expedidor: [redacted]
Data de Expedição: [redacted] Data de Nascimento: **06/06/1966**
Filiação Materna: **MARIA DO CARMO BEZERRA DAMACENO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **05.409-011**
Endereço: **RUA OSCAR FREIRE, 2000 - CASA 2 - PINHEIRO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(16) 30608674**
E-mail: **diretoria@jupitercontabilidade.com.br**

Linhas Fornecimento

Serviços
18252 - Radiologia Geral

CPF: [redacted] Nome: THAYNA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA

Fl nº 610
SALC HMAM

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2023 10:37:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
CNPJ: **09.617.802/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl nº 641
SALC HMAM

CONSULTA ATA DE PREGÃO

160020.152022 .11144 .4337 .3184473400

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00015/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI N 136 de 25/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64581002634202218, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00015/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de serviços contínuos, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de empresa Especializada na prestação de serviços médicos especializados em Telerradiologia, com interpretação, diagnóstico e emissão de laudo de Tomografia Computadorizada, a fim de atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus – HMAM.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Perícia, Laudo e Avaliação
Descrição Complementar: Perícia, Laudo e Avaliação - Tomografia Computadorizada Rotina (até 72h).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8.400
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 24,9800 **e a quantidade de** 8.400 **UNIDADE** .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Perícia, Laudo e Avaliação
Descrição Complementar: Perícia, Laudo e Avaliação - Tomografia Computadorizada Urgência - (até 2h).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 840
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 48,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 31,0100 **e com valor negociado a** R$ 27,9800 **e a quantidade de** 840 **UNIDADE** .

Relação de Grupos

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 376.320,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aceito para: CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 235.880,4000 **e com valor negociado a** R$ 233.335,2000 .

Itens do grupo:

- 1 - Perícia, Laudo e Avaliação
- 2 - Perícia, Laudo e Avaliação

Fl nº 612
SALC HMAM

R$ 30,0000	08.703.825/0001-84	31/01/2023 09:16:34:423
R$ 34,9900	40.589.428/0001-36	31/01/2023 09:16:36:927
R$ 29,9000	17.227.481/0001-75	31/01/2023 09:16:43:297
R$ 31,0100	09.617.802/0001-10	31/01/2023 09:17:53:123
R$ 27,5000	17.227.481/0001-75	31/01/2023 09:19:01:273
R$ 28,9900	08.703.825/0001-84	31/01/2023 09:20:05:187
R$ 27,9800	40.589.428/0001-36	31/01/2023 09:22:05:540

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	01/02/2023 09:38:07	Recusa da proposta. Fornecedor: CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 40.589.428/0001-36, pelo melhor lance de R$ 27,9800. Motivo: O item 9.11.5 do TR, só será aceito atestados expedidos APÓS a conclusão ou decorrido pelo menos, UM ANO DO INÍCIO de sua execução. O contrato apresentado com a Assoc. Beneficente, o atestado só poderia ser emitido depois de completados 12 meses do serviço. Não comprovando assim o item 9.11.3 do TR.
Aceite de proposta	01/02/2023 12:13:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 09.617.802/0001-10, pelo melhor lance de R$ 31,0100 e com valor negociado a R$ 27,9800. Motivo: Licitante aceitou igualar os valores do primeiro colocado.
Habilitação de fornecedor	01/02/2023 12:15:07	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 09.617.802/0001-10, pelo melhor lance de R$ 31,0100 e com valor negociado a R$ 27,9800.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
08.703.825/0001-84	TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	Sim	-	R$ 376.320,0000	20/01/2023 04:30:04
09.617.802/0001-10	CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	Sim	-	R$ 376.320,0000	26/01/2023 19:58:38
04.276.380/0001-42	ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA	Não	Não	-	R$ 376.320,0000	27/01/2023 17:38:48
29.685.268/0001-96	MED.PLACE TECNOLOGIA LTDA.	Não	Não	-	R$ 376.320,0000	30/01/2023 11:02:37
39.879.126/0001-13	RC GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	-	R$ 376.320,0000	30/01/2023 16:58:07
17.227.481/0001-75	RDX SERVICOS MEDICOS LTDA	Sim	Não	-	R$ 376.320,0000	30/01/2023 21:17:59
40.589.428/0001-36	CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	Sim	-	R$ 376.320,0000	31/01/2023 04:35:08
31.648.064/0001-27	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.	Sim	Sim	-	R$ 376.320,0000	31/01/2023 07:40:14
33.443.316/0001-07	CROOKES INTERMEDIACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Não	Não	-	R$ 563.640,0000	30/01/2023 18:53:43

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	31/01/2023 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/01/2023 09:17:48	Item com etapa aberta encerrada.

Fl nº 613
SALC HMAM

Início 1a etapa fechada	31/01/2023 09:17:48	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 258.216,0000 e R$ 282.660,0000.
Encerramento etapa fechada	31/01/2023 09:22:49	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	31/01/2023 09:22:49	Item teve empate real para o valor 376.320,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	31/01/2023 09:22:49	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/01/2023 09:25:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 40.589.428/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/01/2023 10:38:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 40.589.428/0001-36.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/01/2023 10:58:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 40.589.428/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/01/2023 12:33:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 40.589.428/0001-36.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/02/2023 09:41:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 09.617.802/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/02/2023 10:02:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 09.617.802/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/02/2023 10:33:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 09.617.802/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/02/2023 11:04:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 09.617.802/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/02/2023 11:57:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 09.617.802/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/02/2023 12:01:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 09.617.802/0001-10.
Registro de intenção de recurso	01/02/2023 12:17:12	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MED.PLACE TECNOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 29685268000196. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da CEBRAD, uma vez que a Certidão de Falência e Recuperação judicial apresentada foi expedida em 28/11/2022. Quando a certidão não possui da
Registro de intenção de recurso	01/02/2023 12:26:44	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ/CPF: 40589428000136. Motivo: Senhor pregoeiro, Informo que a empresa Célere vem solicitar a reanalise do atestado de capacidade técnica da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE – Hospital Evangélico Dr. e Srª. Goldsby
Aceite de intenção de recurso	01/02/2023 12:51:50	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MED.PLACE TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/CPF: 29685268000196. Motivo: Intenção de recurso aceita, favor atentar para o prazo.
Aceite de intenção de recurso	01/02/2023 12:52:02	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 40589428000136. Motivo: Intenção de recurso aceita, favor atentar para o prazo.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
40.589.428/0001-36	01/02/2023 12:26	01/02/2023 12:52	Aceito

Motivo Intenção:Senhor pregoeiro, informo que a empresa Célere vem solicitar a reanalise do atestado de capacidade técnica da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE – Hospital Evangélico Dr. e Srª. Goldsby King, pois possuímos o atestado datado em 01/02/2023, sendo assim atendemos a exigência do referido edital.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita, favor atentar para o prazo.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
29.685.268/0001-96	01/02/2023 12:17	01/02/2023 12:51	Aceito

Motivo Intenção:Manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da CEBRAD, uma vez que a Certidão de Falência e Recuperação judicial apresentada foi expedida em 28/11/2022. Quando a certidão não possui data de validade e o edital é omisso, deve ser considerado o prazo de 60 dias da data de sua emissão, conforme data de validade da proposta, assim a certidão apresentada expirou em 27/01/2023 e a presente sessão teve início em 31/01/2023.

Fl nº 614
SALC HMAM

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita, favor atentar para o prazo.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	31/01/2023 09:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/01/2023 09:00:07	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/01/2023 09:00:07	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	31/01/2023 09:02:03	Bom dia Senhores Licitantes!!
Sistema	31/01/2023 09:17:48	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 258.216,0000 e R$ 282.660,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:48 do dia 31/01/2023.
Sistema	31/01/2023 09:22:49	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 233.335,2000, R$ 235.880,4000, R$ 237.300,0000 e R$ 249.807,6000.
Sistema	31/01/2023 09:22:49	O item G1 está encerrado.
Sistema	31/01/2023 09:22:49	O item G1 teve empate real para o valor 376.320,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	31/01/2023 09:22:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	31/01/2023 09:23:46	bom dia Senhores licitantes, peço que todos permaneçam conectados.
Sistema	31/01/2023 09:25:31	Senhor fornecedor CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 40.589.428/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	31/01/2023 09:25:46	Para CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - Bom dia Sr Licitante
Pregoeiro	31/01/2023 09:25:58	Para CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - Solicito o envio da proposta atualizada.
40.589.428/0001-36	31/01/2023 09:27:26	Olá bom dia!
Pregoeiro	31/01/2023 10:05:00	peço que todos permaneçam conectados!
Pregoeiro	31/01/2023 10:14:42	Para CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - Bom dia! prezado licitante
Pregoeiro	31/01/2023 10:18:09	Para CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - Prezado, de acordo com o edital 9.11.3 "Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços, SENDO ACEITO O SOMATÓRIO DE ATESTADOS DE PERÍODOS DIFIRENTES, não havendo obrigatoriedade de os 02 (dois) anos serem ininterruptos"
Pregoeiro	31/01/2023 10:18:41	Para CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - Os senhores conseguem apresentar atestados acima citados?
Sistema	31/01/2023 10:38:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 40.589.428/0001-36, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	31/01/2023 10:53:11	Para CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - Sobre o atestados solicitados, conseguem enviar?
Sistema	31/01/2023 10:58:46	Senhor fornecedor CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 40.589.428/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	31/01/2023 11:10:28	Para CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - Prezado licitante, o contrato apresentado no atestado de capacidade técnica da página 1, está ainda está vigente? Se possível apresentar o contrato com a vigência, pois pra fazermos a diligencia para verificar que em janeiro fecha o prazo de 24 meses de comprovação.

Fl nº 615
SALC HMAM

40.589.428/0001-36	31/01/2023 11:31:40	Senhor Pregoeiro, conseguimos sim. Estamos anexando.
Pregoeiro	31/01/2023 11:40:34	Para CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - Prezado licitante, corrigir na proposta o item2.
Sistema	31/01/2023 12:33:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 40.589.428/0001-36, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	31/01/2023 14:27:10	Prezados licitantes!
Pregoeiro	31/01/2023 14:27:40	Pedimos desculpas pela ausência, devido a queda de internet e rede em nossa OM.
Pregoeiro	31/01/2023 14:28:09	Retornaremos agora a continuidade do certame
Pregoeiro	31/01/2023 14:56:33	peço que todos permaneçam conectados.
Pregoeiro	31/01/2023 14:58:47	Prezados senhores, estaremos encerrando as atividades por hoje, retornaremos amanhã dia 01/02/2023 as 09h horário de Brasília.
Pregoeiro	31/01/2023 14:59:42	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	01/02/2023 09:03:49	bom dia
Pregoeiro	01/02/2023 09:04:17	Prezados senhores, daremos continuidade ao certame. Peço que todos permaneçam conectados.
Pregoeiro	01/02/2023 09:40:50	Para CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - Prezado licitante, segue motivo da desclassificação: Com base no item 9.11.5 do TR, só será aceito atestado de capacidade técnica expedidos APÓS a conclusão ou decorrido pelo menos, UM ANO DO INÍCIO de sua execução. O contrato apresentado com a Assoc. Beneficente Douradense, o atestado só poderia ser emitido depois de completados 12 meses do serviço...
Pregoeiro	01/02/2023 09:41:16	Para CELERE - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ... , ou seja, 01/02/2023. O atestado apresentado é datado de 09/01/2023. Diante deste fato, o licitante não comprovou o tempo mínimo de experiência de 02 anos, exigidos no item 9.11.3 do Termo de Referência.
Sistema	01/02/2023 09:41:25	Senhor fornecedor CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 09.617.802/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	01/02/2023 09:43:45	Para CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - Senhor licitante, solicito o envio da proposta atualizada.
09.617.802/0001-10	01/02/2023 09:44:48	Bom dia. Ok. Enviaremos em poucos minutos.
Sistema	01/02/2023 10:02:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 09.617.802/0001-10, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	01/02/2023 10:23:42	Peço que todos permaneçam conectados.
Pregoeiro	01/02/2023 10:32:59	Para CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - Prezado licitante, preciso da copia do contrato do atestado com a Empresa ECORAD.
Sistema	01/02/2023 10:33:11	Senhor fornecedor CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 09.617.802/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
09.617.802/0001-10	01/02/2023 10:42:20	Sr pregoeiro. Como se trata de contrato privado, pode ser Notas Fiscais? Lembrando que esta empresa presta o mesmo serviço desta licitação para o Ministério da Defesa, conforme consta no próprio edital.
Pregoeiro	01/02/2023 10:49:05	Para CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - Pode ser sim nota. Basta a primeira e a ultima do serviços prestados.
09.617.802/0001-10	01/02/2023 10:58:54	Ok. Estamos verificando. Obrigado
Sistema	01/02/2023 11:04:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 09.617.802/0001-10, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	01/02/2023 11:18:09	Para CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - Senhor licitante, referente ao item 2 do grupo, pergunto se pode baixar o valor da sua proposta para R$ 27,98?

Fl nº 616
SALC HMAM

09.617.802/0001-10	01/02/2023 11:56:25	Podemos sim. Abra o campo para envio de proposta que enviaremos nova.
Sistema	01/02/2023 11:57:06	Senhor fornecedor CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 09.617.802/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	01/02/2023 12:01:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 09.617.802/0001-10, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	01/02/2023 12:12:12	peço que todos permaneçam conectados.
Pregoeiro	01/02/2023 12:12:23	Acompanhem o andamento do certame.
Sistema	01/02/2023 12:15:09	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	01/02/2023 12:15:49	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/02/2023 às 12:46:00.
Pregoeiro	01/02/2023 12:58:28	Intenções de recursos aceitas, atenção ao prazo de recurso.
Pregoeiro	01/02/2023 12:59:09	Declaro o certame encerrado, agradeço a participação de todos.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	01/12/2022 09:50:19	
Abertura da sessão pública	31/01/2023 09:00:04	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	31/01/2023 09:22:59	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/02/2023 12:15:09	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/02/2023 12:15:49	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/02/2023 às 12:46:00.

Data limite para registro de recurso: 09/02/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 14/02/2023.
Data limite para registro de decisão: 21/02/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:58 horas do dia 06 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THAYNA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL
Equipe de Apoio

RENATA SILVA NUNES
Equipe de Apoio

ANDRE VITOR DA SILVA CORREA
Equipe de Apoio

Fl nº 617
SALC HMAM

Imprimir o Relatório

[redacted]

Fl nº 618
SALC HMAM

Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00015/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALESSANDRO SARTORI THIES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64581002634202218, Pregão nº 00015/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 376.320,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 235.880,4000 **, com valor negociado a** R$ 233.335,2000 .

Itens do grupo:

* 1 - Perícia, Laudo e Avaliação
* 2 - Perícia, Laudo e Avaliação

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Perícia, Laudo e Avaliação
Descrição Complementar: Perícia, Laudo e Avaliação - Tomografia Computadorizada Rotina (até 72h).
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.400
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,9800 **e a quantidade de** 8.400 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 13:29:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF:09.617.802/0001-10, Melhor lance : R$ 24,9800
Homologado	17/02/2023 13:30:16	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 2 - Grupo 1

Fl nº 619
SALC HMAM

Descrição: Perícia, Laudo e Avaliação
Descrição Complementar: Perícia, Laudo e Avaliação - Tomografia Computadorizada Urgência - (até 2h).
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 840
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 48,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Homologado

Adjudicado para: CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 31,0100 , **com valor negociado a** R$ 27,9800 **e a quantidade de** 840 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 13:29:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF:09.617.802 /0001-10, Melhor lance : R$ 31,0100, Valor Negociado : R$ 27,9800
Homologado	17/02/2023 13:30:17	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o **Relatório**

Fl nº 620
SALC HMAM

Resultado por Fornecedor

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Pregão Nº 00015/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

09.617.802/0001-10 - CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R$ 376.320,0000	-	R$ 233.335,2000

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R$ 233.335,2000

Valor Global da Ata: R$ 233.335,2000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Folha nº 621
SALC - HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° 64581.002634/2022- 18)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
ATA 01 - PE 15/2022

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, com sede na Rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep 69065-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel **ALESSANDRO SARTORI THIES**, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado pela Portaria nº 458, de 12 de maio de 2022, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de 2022, pág 9, inscrito(a) no CPF nº [redacted] portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022**, processo administrativo n.º **64581.002634/2022-18**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A Contratação de serviços contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva de empresa Especializada na prestação de serviços médicos especializados em Telerradiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudo de Tomografia Computadorizada, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de ***Pregão* nº 15/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAURICIO BEZERRA DAMACENO:08533623860 Assinado de forma digital por MAURICIO BEZERRA DAMACENO:08533623860 Dados: 2023.03.15 15:38:51 -03'00'

Folha nº 602
SALC - HMAM

Item do TR	CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ nº 09.617.802/0001-10 Rua Jácomo Rossi n 71, sala 3, Jd. Paulistano Ribeirão Preto/SP - CEP 14090-343 Tel: (16) 99232-4878 E-mail: joao@conduze.com.br Representante: Mauricio Bezerra Damaceno							
GRUPO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/SIGLA	UND	IDENT CATSER CATMAT	QTD REQUISIÇÃO MÍNIMA	QTD REQUISIÇÃO MÁXIMA	V. UNIT VALOR UNIT.	V. TOTAL VALOR ANUAL (REQ.MIN)	V. TOTAL VALOR ANUAL (REC.MAX)
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA, com emissão de laudos de Tomografia Computadorizada, pelo período de 12 meses**							
	Tomografia Computadorizada Rotina (até 72h)	Und	876	4.200	8.400	R$ 24,98	104.916,00	209.832,00
	Tomografia Computadorizada Urgência - (até 2h)	Und	876	420	840	R$ 27,98	11.751,60	23.503,20
							116.667,60	**233.335,20**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

MAURICIO BEZERRA DAMACENO:08533623860
Assinado de forma digital por MAURICIO BEZERRA DAMACENO:08533623860
Dados: 2023.03.15 15:39:14 -03'00'

H MII A Manaus - Avenida Professor Ethan Simao, n° 1421,

Folha nº 623
SALC - HMAM

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

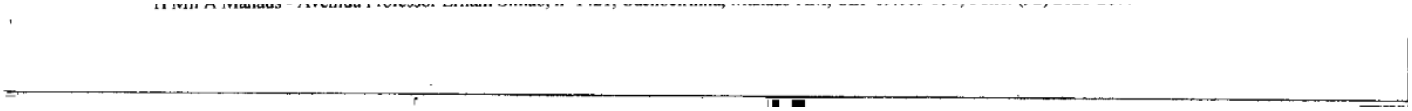
4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

MAURICIO BEZERRA DAMACENO:08533623860
Assinado de forma digital por MAURICIO BEZERRA DAMACENO:08533623860
Dados: 2023.03.15 15:39:38 -03'00'



Folha nº 624
SALC - HMAM

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

[redacted]

H Mu A Manaus - Avenida Professor Ephaim Sirnao, [illegible]

Folha nº 625
SALC - HMAM

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

MAURICIO BEZERRA DAMACENO:08533623860
Assinado de forma digital por MAURICIO BEZERRA DAMACENO:08533623860 Dados: 2023.03.15 15:40:24 -03'00'

Folha nº 626
SALC - HMAM

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892; de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

[redacted]

MAURICIO BEZERRA DAMACENO:08533623860

Assinado de forma digital por MAURICIO BEZERRA DAMACENO:08533623860
Dados: 2023.03.15 15:40:48 -03'00'

MAURICIO BEZERRA DAMACENO

[redacted]

H MII A Manaus - Avenida Professor Ermani Stanio, n [illegible]

Fl nº 627
SALC HMAM

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	16/03/2023 11:09:58 UTC
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA 01 - CEBRAD - Assinada.PDF
Resumo SHA256 do arquivo	9b5ab96839c097b4ebafc9c34099902d4a0e6c8008ba026a4690bf70555e3159
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	6

▼ Assinatura por CN=MAURICIO BEZERRA DAMACENO:***336238**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovad[redacted]
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	15/03/202[redacted] 18:38:51
Status dos atributos	Aprovad[redacted]

Modo escuro ☐

Fl nº 628
MAM

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=MAURICIO BEZERRA DAMACENO:***336238**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	15/03/2023 18:39:14 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=MAURICIO BEZERRA DAMACENO:***336238**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacad[redacted]
Status da assinatura	Aprovad[redacted]
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conform[redacted] com o pa[redacted] (ISO 32000).

Modo escuro ☐

Fl nº 629
SALC HMAM

Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	15/03/2023 18:39:38 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=MAURICIO BEZERRA DAMACENO:***336238**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	15/03/2023 18:40:01 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=MAURICIO BEZERRA DAMACENO:***336238**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=[redacted], OU=[redacted] SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Modo escuro ☐

Fl n° 630
SALC HMAM

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	15/03/2023 18:40:24 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

▾ Assinatura por CN=MAURICIO BEZERRA DAMACENO:***336238**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	15/03/2023 18:40:48 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

[redacted]

Modo escuro ☐

Fl nº 631
SALC HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

LISTA DE VERIFICAÇÃO II

Anexo I

Processo Nº 64581.002634/2022-18

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?	X		304/337/ 339/402/	
○ 1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	X		304/337/ 339/402/	
2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?				SISTEMA
3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?				SISTEMA
4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?		X		N.A
5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?	X		606	
6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	X		606	
○ 6.1 SICAF;	X		606	

Fl nº 632
SALC HMAM

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
○ 6.2 BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);	X		606	
○ 6.3 CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);	X		606	
○ 6.4 CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e	X		606	
○ 6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	X		606	
7. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	X		611	
8. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	X		606	
9. Houve intenção de Recurso?	x			
○ 9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	x		305	
○ 9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	x		305	
○ 9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	x		305	
10. Houve item deserto ou fracassado?				SISTEMA
11. Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso)?				SISTEMA

Fl nº 633
SALC HMAM

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
12. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:				
○ **12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;**	x		77	
○ **12.2 propostas e documentos de habilitação *exigidos* no edital;**	x		606	
○ **12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e**	x		611	
○ **12.4 atos de adjudicação do objeto.**				SISTEMA
13. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	x		611	
14. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	x		611	
○ **14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?**		X		N.A

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2023, procedemos ao encerramento deste volume nº IV do Processo nº 64581.002634/2022-18, contendo 33 folhas.

[redacted]

THAYNÁ DE SOUZA SILVA OLIVEIRA – **3º SGT**
Membro da Comissão Permanente de Licitação